



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021-SEMAF.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma de Lc nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/INEX-PMU

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exa. Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica para licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma de Lc nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº 114/2021-SEMAF, referente à Inexigibilidade nº. 001/INEX-PMU, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso, II do Art. 25 e Art. 13 do inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, pois o mesmo presta serviços de locação de softwares especializada na área Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Contabilidade, Licitações, Patrimônio, e GDIP – Gestão de Dados e Informações Públicas (portal da transparência), enfatizando o planejamento da administração e eficiência ao profissionalismo público da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa.

Entendendo que, com a implantação desse software, essa tecnologia irá apoiar e garantir controle mais eficiente dos atos realizados pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis com uma padronização de rotina, além de uma linha de processamento de informação que torna ágil os procedimentos realizados.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com escritório de representação, a presente formalização se dá posteriormente à nossa busca conjunta pelo melhor sistema que atenda às nossas necessidades, em consequência na especialização do seu quadro de profissionais no desempenho das atividades inerentes junto a outros Municípios, apresentou também toda a documentação (de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ) e certidões de natureza afins (todos devidamente válidos), do atestado de capacidade técnica, além da sua disponibilidade e especialização existente no âmbito de Softwares de Gestão Pública.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e sessentos reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, diante das necessidades de atendimento de questões de Locação de Sistema (Software) Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Contabilidade, Licitações, Patrimônio, e GDIP – Gestão de Dados e Informações Públicas (Portal da Transparência) atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Cordialmente,

Ulianópolis/PA, 10 de janeiro de 2022.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Membro da Comissão

JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão